

Lei 167



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 001671949
Projeto: 00461949
Autor: JOSE JULIO CAVALCANTE
Assunto: CREDITO



DATA 08 / 10 / 49

DIGITALIZADO

EM: 08 / 01 / 02

Roberto Otch
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 46 / 49

ASSUNTO: AutORIZA o dep do Executivo municipal a
abrir o credito de R\$ 10.000,00 para auxiliar a
delegação e a ir ao Terceiro Congresso Nacional
de jornalistas.

VEREADOR Jose Julio Cavalcante

LEI Nº 167 DE 12 / 11 / 49

DIOM Nº 4731 DE 28 / 02 / 49

ARQUIVO _____



Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N.º

Fortaleza,



LEI Nº 167 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1949.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito de Cr.\$10.000,00 para auxiliar a delegação Cearense ao Terceiro Congresso Nacional de Jornalistas.

EU, AIDENOR NUNES FREIRE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, faço saber aos que a presente virem que a mesma Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, o crédito especial da importância de Dez Mil Cruzeiros (Cr.\$10.000,00), para auxiliar as despesas com o envio de uma delegação de jornalistas ao Terceiro Congresso Nacional de Jornalistas, a se realizar na cidade do Salvador, em novembro próximo.

§ Único - A importância de que trata o presente artigo será paga de uma só vez ao Presidente da Associação Cearense de Imprensa.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de novembro de 1949.

Aidenor Nunes Freire

PRESIDENTE.

Projeto de lei nº 46/49



Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir crédito de Cr. \$ 10.000,00 para auxiliar a delegação cearense do Terceiro Congresso Nacional de Jornalistas.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, o crédito especial da importância de Cr. \$ 10.000,00 para auxiliar as despesas com o envio de uma delegação de jornalistas ao Terceiro Congresso Nacional de Jornalistas, a se realizar na cidade de Salvador, em Novembro próximo.

§ único - A importância de que trata o presente artigo será paga de uma só vez ao Presidente da Associação Cearense de Imprensa.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de outubro de 1949.

Jose Julio Cavalcante
Jose Júlio Cavalcante - Vereador

Handwritten notes and signatures in the bottom left corner, including 'Comissão de Finanças' and 'Administração'.

Handwritten notes at the top left: 'Comissão de Finanças', 'Administração', 'Câmara Municipal', '8-10-49'.

Handwritten notes at the top right: 'Autoriza', '21-10-49'.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 30/49-9



Al. inter. 10-49
Assessor

Ao projeto de lei nº 46/49 de autoria do Vereador José Julio Cavalcante que concede um auxílio de Cr\$10.000,00 a delegação de periodistas cearenses que participará do 3º Congresso Nacional de Jornalistas.

Examinando o projeto de lei nº 46/49 de autoria do Vereador José Julio Cavalcante, que autoriza o sr. Prefeito Municipal a abrir um crédito especial de Cr\$10.000,00 para ajudar a delegação de periodistas cearenses que participará do 3º Congresso Nacional de Jornalistas, a se realizar na cidade de Salvador na Bahia, verifica a Comissão de Finanças e Administração que é justo o auxílio em questão.

No momento em que se processa no país inteiro, um movimento de repulsa á "Lei de Imprensa" que mereceu inclusive o protesto desta Casa, o 3º Congresso Nacional de Jornalistas cresce de importancia, porquanto é de esperar que no mesmo sejam debatidos assuntos de fundamental importancia para a livre manifestação do pensamento.

O auxílio em referencia dado o seu montante não irá em absoluto onerar os cofres da Prefeitura Municipal, e dai porque, a Comissão de Finanças e Administração, dá o seu parecer favoravel ao mesmo.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças e Administração,
em 13 de Outubro de 1949.

Ass) - _____ Presidente

_____ Relator

José Julio Cavalcante

Cláudio Feitor

José Damasceno de Albuquerque



Câmara Municipal de Fortaleza



Of. N.º

Comissão de Redação Final
COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Fortaleza,

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 46/49.

24-10

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR O CRÉDITO DE CR. \$10.000,00 PARA AUXILIAR A DELEGAÇÃO CEARENSE AO TERCEIRO CONGRESSO NACIONAL DE JORNALISTAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, o crédito especial da importância de Cr. \$ 10.000,00 para auxiliar as despesas com o envio de uma delegação de jornalistas ao Terceiro Congresso Nacional de Jornalistas, a se realizar na cidade de Salvador, em Novembro proximo.

§ único - A importância de que trata o presente artigo será paga de uma só vez ao Presidente da Associação Cearense de Imprensa.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação Final, em 24 de Outubro / de 1949.

Americo Barreto _____ Presid.

José Inácio Cavalcanti _____ Relator

José Inácio Cavalcanti _____
